

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 113, de 14 de novembro de 2017.

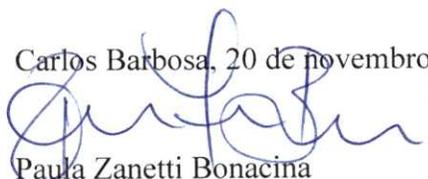
Origem: Poder Executivo

Ementa: Altera dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 3.450, de 19 de outubro de 2017, alterando nomenclatura de ação, incluindo e excluindo ações de programas.

A proposição em análise altera algumas ações e programas constantes nos Anexos da Lei n.º 3.450, de 19 de outubro de 2017, conforme consta na Exposição de Motivos, de forma a modificar a nomenclatura da ação, incluir e remanejar ações para as diversas unidades.

Em que pese as ações de governo sejam questões de cunho administrativo, toda e qualquer alteração que resulte em necessidade de adaptação orçamentária deve ser objeto de lei, em virtude da necessidade de autorização legislativa. No caso, não há impedimento legal para a proposta.

Carlos Barbosa, 20 de novembro de 2017.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS N.º 70.034

